



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR BOLSAS DE ESTUDO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2848/2007, PELO PERÍODO E NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar no custeio mensal de até 30 (trinta) bolsas de estudo, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Cenecista Santa Bárbara, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.621.384/0633-82, com sede à Avenida Espanha, 452, centro, na cidade de Arroio dos Ratos-RS, autorizadas pela Lei Municipal nº 2848/2007.

Parágrafo Único – A concessão das bolsas de estudo observará o disposto na Lei Municipal nº 2848/2007.

Art. 2º - O custeio referido no artigo anterior compreende o valor unitário mensal de R\$ 446,22 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), mediante desembolsos mensais a serem realizados conforme a quantidade de bolsas concedidas, após Edital de Seleção.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06
Unidade 003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Funcional 12.366
Programas 1.249 Educação de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade 2.063 Convênio CNEC
Elemento 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500
Código Reduzido 291

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.
Vereador MARCO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2024, em anexo, o qual *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR BOLSAS DE ESTUDO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2848/2007, PELO PERÍODO E NA FORMA QUE ESPECIFICA.”*

Tal projeto versa sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para auxiliar no custeio mensal de até 30 (trinta) bolsas de estudo, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Cenecista Santa Bárbara, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.621.384/0633-82, com sede à Avenida Espanha, 452, centro, na cidade de Arroio dos Ratos-RS, autorizadas pela Lei Municipal nº 2848/2007.

O custeio referido no artigo anterior compreende o valor unitário mensal de R\$ 446,22 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), mediante desembolsos mensais a serem realizados conforme a quantidade de bolsas concedidas, após Edital de Seleção.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal